



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA EDITAL No. 03/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024 ECONOMIA POLÍTICA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, Área de Concentração de Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente para o Primeiro Período Letivo de 2024, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião realizada em 22/08/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Economia (www.ppgeco.unb.br), ou pelo endereço de e-mail: poseco@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Doutorado, Área de Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente, 13 (treze) vagas, sendo 10 vagas para ampla concorrência e 3 vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem negros no momento de sua inscrição e forem aprovados nesse processo seletivo. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. Linha de Pesquisa1 -Economia Política (seis) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) reservada para candidatos que se autodeclararem negros.
 - 2.1.2. Linha de Pesquisa 2 – Economia Agrícola e do Meio Ambiente:6 (seis) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) reservada para candidatos que se autodeclararem negros.
 - 2.1.3. 1 (uma) vaga reservada para candidatos que se autodeclararem negros que pode ser ocupada por uma ou outra linha de pesquisa, a depender da demanda.
- 2.2. Todos os candidatos (aqueles que não se declararem negros e os que se autodeclararem negros) submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos os candidatos.
- 2.3. Vagas reservadas para a política de ações afirmativas:
 - 2.3.1. A Resolução CEPE nº 0044/2020 dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós- graduação da Universidade de Brasília.
 - 2.3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.
 - 2.3.3 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).
 - 2.3.3.1 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE 090/2022.
 - 2.3.3.2 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao



procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução Resolução CEPE 090/2022.

2.3.3.2.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.3.3.2.2 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.3.3.2.3 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.3.3.2.4 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.3.3.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IV deste edital.

2.3.3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.3.5 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.3.3.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) optantes pela política de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação por linha de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 21/09/2023 às 23h59 do dia 08/10/2023 (horário oficial de Brasília), mediante envio dos documentos requeridos no item 3.9 exclusivamente na modalidade online pelo Sistema de Inscrições de Pós-Graduação da Universidade de Brasília: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>.
- 3.2. O período de inscrição inicia-se no dia 21/09/2023 e encerra-se no dia 08/10/2023 às 23h59 do horário de Brasília.
- 3.3. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>.
- 3.4. Os documentos enviados devem ser escaneados, claramente legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados os documentos que não estejam em formato PDF, fotos, ilegíveis, invertidos ou com erro de digitalização.
- 3.5. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. A submissão de documentos será realizada apenas por meio online.
- 3.7. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:



- 3.7.1 Ser diplomado em curso de mestrado stricto sensu reconhecido ou provável mestre no 2º/2023;
- 3.7.2. Possuir graduação em qualquer área.
- 3.8. No caso do item 3.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo Regular de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.13.e 3.14.
- 3.9. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos exclusivamente pelo endereço eletrônico do processo de seleção que consta no item 3.3.
- 3.9.1. Ficha de inscrição conforme consta no anexo I deste edital. No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar, na ficha de inscrição, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos autodeclarados negros, mediante a autodeclaração, disponível no anexo IV.
- 3.9.2. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1.
- 3.9.3. Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou declaração de provável mestre no segundo semestre de 2023.
- 3.9.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós-Graduação.
- 3.9.5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
- 3.9.6. Duas Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão disponível no Anexo II deste edital. As Cartas de Recomendação Acadêmica podem ser enviadas pelo candidato no momento da inscrição ou podem ser enviadas pelos autores diretamente ao endereço eletrônico poseco@unb.br, dentro do prazo previsto para o período de inscrição.
- 3.9.7. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e Certificado de Reservista quando couber.
- 3.9.8. Certificado de Proficiência em Inglês. Aceitam-se certificados emitidos pelo TOEFL, IELTS, TOEIC, Cambridge, Michigan ou pelo Centro de Línguas Faculdade, Instituto ou Departamento) vinculado à universidade de origem do candidato, ou Prova de Inglês do Exame Nacional da ANPEC, em que seja comprovado um rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). Para o candidato que não apresentar comprovante de conhecimento em língua estrangeira no ato da inscrição, será necessário realizar uma prova em Inglês elaborado pelo PPGECO / UnB em data a ser divulgada e obter uma nota mínima de 50%. As comprovações serão analisadas pela Banca de Seleção, quando entregues no ato de inscrição. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja o inglês, está dispensado a comprovação.
- 3.9.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.
- 3.10. Na ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa abaixo:
- 3.10.1. Economia Política: Estudos e pesquisas de natureza heterodoxa, nas áreas de Economia Monetária; Economia Política; História do Pensamento Econômico; Crescimento e Distribuição; Desenvolvimento e Transformação Estrutural e História Econômica.
- 3.10.2. Economia Agrícola e do Meio Ambiente: Consiste nas seguintes linhas de pesquisa: Economia Ambiental e Economia Ecológica; Valoração Econômica de Bens, Serviços e Danos Ambientais; Economia da Agricultura e do Meio Ambiente (com ênfase nas relações com a



diversidade biológica, agroecologia e recursos hídricos); Dimensões Humanas da Mudança Climática (com ênfase em suas relações com infraestrutura de transporte e de energia, agropecuária e florestas).

- 3.11. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.12. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias simples) na Secretaria de Pós-Graduação em Economia: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, Currículo lattes, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino no Brasil), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os estrangeiros). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."
- 3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 3.14. Candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se classificados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada na data e horário que consta do item 7 deste edital.
- 4.2. O processo de seleção será composto da avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação requerida:
- 4.2.1. O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.
- 4.2.2. Avaliação da documentação: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a.
- 4.2.2.1 Os documentos avaliados serão: histórico escolar, currículo lattes e carta de recomendação.
- 4.2.2.2 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A etapas serão classificatórias e eliminatórias sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) e 10 (dez) pontos possíveis. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora e inclui a Avaliação do Projeto e a Avaliação da Documentação, em que cada um compõe 50% (cinquenta) da nota final, conforme subitem 5.1.3, conforme abaixo.
- 5.1.1. Avaliação do Projeto, a nota mínima para o Projeto são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados no projeto e os respectivos valores de cada um serão:
- a) Contextualização do problema: 1 ponto (10%)
 - b) Viabilidade do projeto: 2 pontos (20%)



- c) Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação: 2 pontos (20%)
- d) Estrutura de apresentação: 2 pontos (20%)
- e) Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia: 2 pontos (20%)
- f) Atualidade e relevância da bibliografia: 1 pontos (10%)

5.1.2. Avaliação da Documentação, a nota mínima para a documentação são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados na Documentação e os respectivos valores de cada um serão:

- a) Histórico Escolar – Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos: 3 pontos (30%.)
- b) Currículo Lattes – Instituições em que o aluno se tituló, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos, publicações: 4 pontos (40%.)
- c) Carta de Recomendação – informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento: 3 pontos (30%.)

5.1.3A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética entre a Nota de Avaliação do Projeto (NP) e Nota de Avaliação da documentação (ND), em que **$NF = (NP + ND)/2$** . A nota mínima na Nota Final (NF) para aprovação será 7. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO III deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final para cada linha de pesquisa, conforme item 2.2.
- 6.2. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por cada linha de pesquisa.
- 6.3. Os candidatos aprovados serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, 13 (treze) vagas. Destas, 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Cada linha de pesquisa, 1) Economia Política e 2) Economia Agrícola e do Meio Ambiente tem 6 (seis) vagas reservadas, sendo que 1 (uma) delas é reservada para candidato que se autodeclare negro.
- 6.4. Em relação à 13ª (décima terceira) vaga, ela é reservada ao candidato autodeclarado negro em uma linha de pesquisa ou em outra. Se ambas as linhas requererem esta vaga, a alocação será realizada por sorteio, no qual estarão presentes um representante docente de cada linha de pesquisa, um técnico administrativo e um representante discente. Esta vaga não poderá ser destinada a ampla concorrência se houver candidato negro aprovado em lista de espera em uma ou outra linha de pesquisa.
- 6.5. No caso de não preenchimento das vagas por uma linha de pesquisa, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser alocada(s) a outra linha de pesquisa, respeitando a nota final obtida pelos candidatos dentro desta linha.
- 6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior nota no projeto; 2) maior nota na avaliação curricular; 3) Maior nota de recomendação.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:



DATA	ETAPA	HORARIO
21/09/2023 a 08/10/2023	Período de inscrições	Até às 23h59 do dia 08/10/2023
13/10/2023	Divulgação da Homologação das inscrições	17h00
14/10/2023 a 15/10/2023	Requerimento de Reconsideração	Até as 23h59 do dia 15/10/2023 pelo email: poseco@unb.br
19/10/2023	Divulgação Final da Homologação das Inscrições	
21/10/2023 a 10/11/2023	Realização da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação	8h00 às 12h00 14h00 às 18h00
13/11/2023 a 27/11/2023	Avaliação da Comissão Examinadora	-
14/11/2023	Banca de heteroidentificação	
30/11/2023 (data provável)	Divulgação do resultado	17h59
01/12/2023 a 03/12/2023	Requerimento de reconsideração	Até as 23h59 do dia 03/12/2023 pelo e-mail: poseco@unb.br
08/12/2023	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados	17h59
12/12/2023 a 13/12/2023	Confirmação de ingresso. Os candidatos selecionados receberão um e-mail com as orientações	08h00 às 17h59

7.2. Os resultados serão divulgados no endereço www.ppgeco.unb.br.

7.3. Os/as candidatos/as negros(as), optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail poseco@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato pdf.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser encaminhados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, para o e-mail poseco@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.ppgeco.unb.br.
- 9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 9.5. Este Edital cumpre todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 23 de agosto de 2023.

Ana Carolina Pereira Zoghbi
Coordenadora de Pós Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

**ANEXO I: Formulário de Inscrição - Doutorado em Economia da Área de Concentração
Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente - Seleção Turma 2024**

Nome do candidato (a) :					
Data de Nascimento:					
Linha de Pesquisa Desejada					
<input type="checkbox"/> Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo. <input type="checkbox"/> Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me negro.					
Endereço Residencial:					
	CEP:				
Telefone Residencial:			Celular:		
Identidade: _____			CPF:		
E-mail:					
Graduação					
Área de Concentração					Ano de Conclusão:
Universidade:					
Pós-Graduação:	() Especialização	() Mestrado		() Doutorado	
Área de Concentração					Ano de Conclusão :
Universidade:					
Local de Trabalho, Órgão e/ou Instituição:					
Cargo ou Função:					
Telefone Comercial:					
Solicitação de bolsa de Doutorado:	() sim		() não		
Dedicação Exclusiva:	() sim		() não		

ANEXO II - Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2024
Área de Concentração Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Carta de Recomendação

Nome do(a) _____
candidato(a): _____
Telefones: _____

Sr. Recomendante:

O(a) candidato(a) acima citado está pleiteando uma vaga para o Curso de Doutorado em Economia, Coordenação Acadêmica do Departamento de Economia da Universidade de Brasília.

Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:

Carta de Recomendação

1. Há quanto tempo conhece o candidato?

2. Em que situação o conhece?

3. O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?

4. Na sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um Curso de Doutorado em Economia?

5. Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos Nível	Excepcional	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem Condições de informar
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Originalidade, desembaraço						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de expressão oral						

6. Comparando este candidato a outros técnicos, com nível similar de educação e experiência, num total de pessoas, que tenha conhecido nos últimos dois anos, mostre como a classificaria, quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas na área econômica (indique uma alternativa);

	Entre os 5% mais aptos		Entre os 50% mais aptos
	Entre os 10% mais aptos		Entre os 50% menos aptos
	Entre os 30% mais aptos		Entre os 10% menos aptos

7. Se achar necessário, apresente outras considerações:

Nome do Recomendante: _____
 Instituição: _____
 Função: _____
 E-mail: _____

Data e Assinatura

ANEXO III (Uso exclusivo da comissão de avaliação)

PARECER - SELEÇÃO DOUTORADO 2024

Área de Concentração: Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

OBS: As notas devem variar de 0 (zero) a 10 (dez)!

CANDIDATO (A): _____

PROFESSOR (A): _____

Avaliação do Projeto de Pesquisa (NP)

Nota 01 - Contextualização do problema (10%)

Nota 02 - Viabilidade do projeto (20%)

Nota 03 - Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação (20%) Nota 04 - Estrutura de apresentação (20%)

Nota 05 - Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia (20%) Nota

06 - Atualidade e relevância da bibliografia (10%)

NOTA 01 _____ x 1 = _____

NOTA 02 _____ x 2 = _____

NOTA 03 _____ x 2 = _____

NOTA 04 _____ x 2 = _____

NOTA 05 _____ x 2 = _____

NOTA 06 _____ x 1 = _____

NP = SOMA: _____ / 10 = _____

Avaliação da Documentação (ND)

Nota 01 - Histórico Escolar - Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos.

Nota 02 - Curriculum Vitae – Instituições em que o aluno titulóu-se, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos e publicações e domínio da língua inglesa.

Nota 03 - Carta de Recomendação – Informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento.

NOTA 01 _____

ND = SOMA: _____ / 3 = _____

NOTA 02 _____

NOTA 03 _____

NF = (NP _____ + ND _____) / 2 = _____

ANEXO IV

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 03/2023**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2023
